



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Apresentado
em: 05 de maio
2023.

Projeto de Lei nº 005/2023 - Mimoso de Goiás-GO, 05 de maio de 2023.

APROVADO Em 1ª Discussão Em 05/06/23

“Extingue cargos comissionados e dá outras providências.”

APROVADO Em 2ª Discussão Em 07/06/23

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos 104 (cento e quatro) cargos em comissão, sendo os seguintes:

<u>Cargos</u>	<u>Vagas</u>
- Assistente do Departamento de Agricultura	04
- Assistente da Gerência de Irrigação	04
- Assistente da Gerência de Agricultura	04
- Assistente da Gerência da Patrulha Mecanizada	04
- Gerente do Laticínio	01
- Assistente do Departamento de Pessoal	04
- Assistente de Seção de Atendimento do Gabinete	04
- Motorista de Gabinete	02
- Assistente do Departamento Ensino Fundamental	04
- Assistente do Departamento de Cultura	02
- Assistente do Departamento de Tesouraria	02
- Assistente do Departamento de Contabilidade	02
- Assistente do Departamento de Governo	06
- Assistente do Departamento de Obras Públicas	08
- Assistente do Departamento de Limpeza	10
- Assistente do Departamento Urbanização e Postura	04
- Assistente da Seção de Zoonose	01
- Assistente da Seção de Saúde Pública	01
- Assistente da Seção de Atendimento Médico	05
- Assistente da Seção das Unidades de Saúde	03
- Assistente da Seção da Vigilância Alimentar	01
- Assistente do Departamento Estradas e Rodagem	06
- Assistente do Departamento de Manutenção	04
- Assistente do Departamento de Turismo	06
- Assistente do Departamento de Meio Ambiente	04
- Assistente do Departamento de Desporto	06
- Assistente de Departamento de Patrimônio	02



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à consideração dessa Augusta Câmara de Vereadores do Município de Mimoso de Goiás-GO, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei.

Trata o presente projeto da extinção de cargos comissionados existentes no plano de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município de Mimoso de Goiás-GO, dando continuidade a reorganização dos quadros de servidores, com a admissão dos concursados e demissão de serviços comissionados.

Ciente da Atenção dos Nobres Vereadores à matéria proposta, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do respectivo Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, em 05 de maio de 2023.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal